



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 013/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO, **Sr. DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**, CPF nº.798.671.896-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. M-5.487.885 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE “**SANTA CASA DE ARCOS**” REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE, **Sr. URBANO LUIS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, CPF nº.230.937.906-97 E CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº MG- 2.183.770, TENDO EM VISTA O **CONVÊNIO Nº 013/2018**, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2018, LEI MUNICIPAL Nº.2.873/2018 E DECRETO MUNICIPAL 4.503/17.

RESOLVEM

Aditar o referido convênio, conforme o abaixo exposto:

CLÁUSULA ÚNICA –

Fica prorrogado a vigência do convênio original, assinado em 20 de março de 2018 até 28 de fevereiro de 2019.

Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

Elegem os partícipes o Foro de Arcos, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, juntamente.

Arcos, 13 de dezembro de 2018.

Denilson Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

Denilson
DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Urbano Luis Albuquerque de Oliveira
URBANO LUIS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF

Roberto Miranda dos Reis
CPF: 476.142.006-59
Gerente Adm. Santa Casa Arcos

Evânia M. Gonçalves Ramos
Agente Administração
MASP: 1.177.737-1

MG - AMM/MG - Diário Oficial dos Municípios Mineiros

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

20/12/2018-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS** -PL048/2018 PROCESSO Nº 048/2018 CONVÊNIO Nº 013/2018 ADITIVO 01 CONCEDENTE : **MUNÍCIPIO DE ARCOS** PROPONENTE : SANTA CASA DE ARCOS/MG OBJETO : Objetiva o presente Convênio a concessão, pela Prefeitura, de recursos à Santa Casa, nos termos da Lei Municipal nº 2.873/2018 e no Decreto Municipal nº 4.503/17, no que couber, com o objetivo de suprir as necessidades dos setores da área clínica e administrativa da Santa Casa de Arcos, atendendo assim às necessidades dos pacientes e dos profissionais da área. **DA PRORROGAÇÃO** : Fica prorrogado o presente termo de colaboração até 28/02/2019 de acordo com justificativa da entidade e do Secretário responsável pelo termo. Arcos MG, 13 de Dezembro de 2018. Publicado por: Helen Cristina Batista Código Identificador:AA4D86DB